

BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS

Informativo dos atos administrativos
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



ANO 24 - Nº 47

ITAJUBÁ (MG), 13 DE OUTUBRO DE 2025

SUMÁRIO

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....	1265
2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	1265
3 - REITORIA.....	1273
4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	1276
5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	1291
6 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO.....	1295
7 - COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE.....	1295
8 - INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO.....	1296
9 - DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA.....	1301



1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 21, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

CONSUNI - 9ª Sessão Extraordinária 2025

Dispõe sobre o Protocolo de Intenções entre a UNIFEI, o Yuracan e a Futstorm.

O Conselho Universitário da UNIFEI (CONSUNI), no uso de suas atribuições previstas no inciso II do art. 22 do Regimento Geral da UNIFEI combinado com o inciso II do art. 5º do Regimento do CONSUNI, e tendo em vista a deliberação deste Conselho em sua 9ª Sessão Extraordinária realizada em 06 de outubro de 2025, **DECIDE:**

I - MANIFESTAR interesse institucional na assinatura do Protocolo de Intenções entre a UNIFEI, a Associação Desportiva Yuracan Futebol Clube, e a Futstorm Participações Ltda., com o objetivo de desenvolver e executar projetos educacionais, de pesquisa, extensão e inovação nas áreas de tecnologia do futebol, incluindo a construção do Centro de Treinamento e Pesquisa (CTP) e do Laboratório do Futebol Y-35 Venture Soccer Builder, bem como a implantação de disciplinas, programa de pós-graduação, projetos de pesquisa, extensão, inovação tecnológica e mecanismos de captação de recursos para transformar o campus da Unifei em Itajubá como Sede do "Soccer Valley", um polo estratégico de inovação e desenvolvimento de tecnologia do Futebol.

II - DETERMINAR o prazo de seis meses para a produção e tramitação dos termos jurídicos definitivos, com apreciação e aprovação do Consuni.

III - GARANTIR espaços para nova alocação dos projetos de construção do CIFMA e do NEIRU.

IV - Encaminhe-se à Reitoria para as providências.

2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO Nº 93, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o Acordo de Cooperação entre a Universidad Michoacana de San Nicolás de Hidalgo (México) e a UNIFEI.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XVI do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XVI do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23088.037281/2021-71 e a deliberação deste Conselho em sua 12ª Sessão Extraordinária realizada em 08 de outubro de 2025, **DECIDE:**

I - APROVAR o Acordo de Cooperação entre a Universidad Michoacana de San Nicolás de Hidalgo (México) e a Universidade Federal de Itajubá, sob coordenação do Prof. Ramiro Gustavo Ramirez Camacho (IEM).

II - Encaminhe-se à DRI para as providências.

**DECISÃO Nº 94, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre o Calendário Didático da Graduação para o ano de 2026.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso X do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso X do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23088.025399/2025-81 e a deliberação deste Conselho em sua 12ª Sessão Extraordinária realizada em 08 de outubro de 2025, **DECIDE:**

I - APROVAR a proposta de Calendário Didático da Graduação para o ano de 2026.

II - ENCAMINHE-SE à PRG para providências.

Vide: <https://unifei.edu.br/institucional/calendarios/>

DECISÃO Nº 95, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o Calendário Didático da Pesquisa e da Pós-Graduação para o ano de 2026.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso X do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso X do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23088.026332/2025-63 e a deliberação deste Conselho em sua 12ª Sessão Extraordinária realizada em 08 de outubro de 2025, **DECIDE:**

I - APROVAR a proposta de Calendário Didático da Pesquisa e da Pós-Graduação para o ano de 2026.

II - Encaminhe-se à PRPG para providências.

Vide: <https://unifei.edu.br/institucional/calendarios/>

DECISÃO Nº 96, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o Calendário Administrativo para o ano de 2026.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso X do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso X do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23088.026757/2025-72 e a deliberação deste Conselho em sua 12ª Sessão Extraordinária realizada em 08 de outubro de 2025, **DECIDE:**

I - APROVAR a proposta de Calendário Administrativo para o ano de 2026.

II - Encaminhe-se à PRAd para providências.

Vide: <https://unifei.edu.br/institucional/calendarios/>

**DECISÃO Nº 97, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre solicitação de licença sem remuneração do Prof. Rossano Gimenes.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso X do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso X do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23088.021705/2025-18 e a deliberação deste Conselho em sua 12ª Sessão Extraordinária realizada em 08 de outubro de 2025, **DECIDE:**

I - DEFERIR a solicitação de afastamento do professor Rossano Gimenes, matrícula SIAPE nº 1545324, de licença sem remuneração para exercer atividade empresarial, pelo período de 03 (três anos).

II - Encaminhe-se ao IFQ para as providências.

DECISÃO Nº 98, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a solicitação de liberação de vagas de professor visitante nacional/estrangeiro.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso V do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso V do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23088.026345/2025-32 e a deliberação deste CONSELHO EM SUA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2025, **DECIDE:**

I - APROVAR a liberação de 18 (dezoito) vagas de professor visitante nacional/estrangeiro para atendimento aos Programas de Pós-graduação da UNIFEI, a serem distribuídas em dois editais, conforme segue:

a) 9 vagas para cursos de Pós-Graduação com doutorado: Engenharia Elétrica (PPG-EEL); Engenharia de Produção (PPGEP); Engenharia Mecânica (PPG-EME); Química (QUI); Meio Ambiente e Recursos Hídricos (POSMARH), Educação em Ciências (PPGEC); Desenvolvimento, Tecnologias e Sociedade (DTECS); Ciência e Engenharia de Materiais (PGCEM); Multicêntrico em Matemática de Minas Gerais e Matemática (PPGMM-MG e PMAT);

b) 8 vagas para os cursos de Pós-Graduação, apenas com mestrado: Física (PGF); Engenharia de Energia (PPGEEN); Ciência e Tecnologia da Computação (PPG-CTC); Mestrado Profissional em Engenharia Hídrica (MPEH); Mestrado Profissional em Engenharia de Materiais (PPGEM-MP); Mestrado Profissional em Administração (MPA); Mestrado em Engenharia Elétrica UNIFEI/UFOP (PPGEE); Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (PROFÁGUA), além de 01 (uma) vaga para ensino de Língua Inglesa em parceria com o CEDUC.

II - Encaminhe-se à PRPG para as providências.

**RESOLUÇÃO Nº 15, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre a Norma de Gestão de Ativos de TIC da UNIFEI.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XI do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XI do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23088.016563/2025-69 e a deliberação deste Conselho em sua 3ª Sessão Ordinária realizada em 10 de setembro de 2025; **RESOLVE:**

NORMA DE GESTÃO DE ATIVOS DA UNIFEI**CAPÍTULO I****DA FINALIDADE**

Art. 1º A Norma de Gestão de Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação tem como objetivo principal instituir a gestão de ativos, criando procedimentos que visam garantir a disponibilidade e a integridade dos ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) na instituição para plena e adequada prestação de serviços durante todo o seu ciclo de vida.

Parágrafo único. A gestão de ativos deve se dar por meio do controle efetivo de seus ciclos de vida, do atendimento aos requisitos regulatórios, apresentação de soluções que contribuam para a realização dos resultados almejados e do planejamento institucional.

CAPÍTULO II**OBJETIVOS**

Art. 2º Regulamentar a gestão de ativos institucionais de TIC da UNIFEI e estabelecer especificação, identificação, gerência, inventário e a utilização dos ativos de TIC.

CAPÍTULO III**DEFINIÇÕES**

Art. 3º Para os efeitos deste normativo, consideram-se:

- I - ativo: tudo aquilo que representa valor para a organização;
- II - TIC: Tecnologia da Informação e Comunicação;
- III - gestão de ativos de TIC: é o processo fundamental para garantir a disponibilidade e integridade dos ativos físicos e de softwares de tecnologia da informação e comunicação;
- IV - PDTI: Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- V - DTI: Diretoria de Tecnologia da Informação, unidade responsável pelo inventário (hardware/software);
- VI - responsável pelo ativo: usuário que responde pelo ativo;
- VII - Norma de manutenção de equipamentos de TI: regulamenta a manutenção de equipamentos de TIC;
- VIII - Software de inventário: solução livre para gerência de inventários de computadores e notebooks;
- IX - CERT.br: Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil;
- X - GRIS: Grupo de Resposta a Incidentes de Segurança da Universidade Federal de Itajubá.

CAPÍTULO IV**GRUPO DE ATIVOS DE TIC**

Art. 4º Os ativos de TIC podem ser divididos da seguinte forma:



I - ativos de hardware: equipamentos de escritório, como desktops, notebooks, monitores; equipamentos de infraestrutura, como servidores, storages, switches, pontos de acesso e equipamentos de conectividade;

II - ativos de software: aplicações desenvolvidas pela UNIFEI, aplicações desenvolvidas por outros órgãos públicos e hospedadas na UNIFEI, aplicações de software livre ou licenças de aplicações de terceiros adquiridas, para serem utilizadas nas atividades acadêmicas e administrativas da UNIFEI;

III - ativos de informação: dados armazenados em sistemas de informação no formato lógico, que podem ser processados para gerar a informação necessária para ações de estratégia institucional. Podem ainda ser classificados como dados corporativos de interesse e propriedade ou sob a guarda da universidade.

Parágrafo único. Esta norma trata apenas dos ativos de TIC, do grupo de ativos de hardware e ativos de software.

CAPÍTULO V

ABRANGÊNCIA

Art. 5º Esta norma se aplica a todas as unidades/subunidades acadêmicas e administrativas; a todos os servidores, bolsistas, terceirizados e cedidos ou com vínculo a órgãos parceiros da UNIFEI, exceto, para os ambientes de ensino, pesquisa e extensão.

CAPÍTULO VI

CICLO DE VIDA DO ATIVO DE TIC

Art. 6º O processo de gestão de ativos de TIC levará em consideração as seguintes fases:

I - planejamento: fase que envolve a revisão dos ativos de TIC atualmente utilizados em toda a UNIFEI e a elaboração de um estudo técnico preliminar para justificar uma aquisição ou instalação de novos ativos de TIC.

II - aquisição: fase de definição do padrão técnico que será utilizado, seleção de fornecedores, contratações e estabelecimento de acordo contratuais;

III - implantação: fase de configuração/instalação e disponibilização dos ativos de TIC, conforme padrões estabelecidos;

IV - gerenciamento: fase de controle ou inventário automatizado, manutenção, atualização, monitoramento e suporte técnico dos ativos de TIC;

V - descarte: é o processo realizado quando um bem torna-se antieconômico e perde sua utilidade. Esta fase corresponde a transferência de um bem para uma outra categoria, tais como: material obsoleto ou inservível.

CAPÍTULO VII

DIRETRIZES

Art. 7º Visando otimizar o uso e o ciclo de vida dos ativos de TIC, as seguintes diretrizes devem estar alinhadas:

I - o planejamento da gestão dos ativos de TIC deve estar alinhado com o PDTI vigente;

II - os ativos de TIC da UNIFEI devem ser padronizados, sendo adquiridos e disponibilizados de acordo com o perfil de requisitos homologados pela DTI;

III - é vedada a instalação de equipamentos na rede da UNIFEI, como switches, roteadores, pontos de acesso sem fio (APs), ou quaisquer equipamentos que possam interferir no sinal da rede cabeada ou sem fio, sem o devido parecer da DTI;



- IV - para cada ativo de TIC da UNIFEI identificado, deve ser definida e nomeada a unidade/subunidade responsável pela guarda e conservação no sistema de patrimônio vigente e o período compreendido de garantia dos ativos de hardware;
- V - as licenças de ativos de software e o período de validade devem ser controlados pela unidade demandante da aquisição;
- VI - é vedada a utilização e/ou instalação de software que possa de qualquer forma ferir direitos autorais, de propriedade intelectual ou quaisquer legislações vigentes;
- VII - é vedada a instalação de softwares adquiridos pela instituição em máquinas pessoais, a menos que a licença do software contemple essa situação;
- VIII - é vedada a transferência patrimonial de ativos de TIC, com mais de 10 anos de uso, sem a anuência da DTI;
- IX - a DTI manterá uma lista atualizada de softwares;
- X - todos os computadores e notebooks de TIC de propriedade da UNIFEI ou que estejam nela instalados deverão fazer parte do inventário de ativos, conforme art. 3º da Norma de Manutenção de Equipamentos de Tecnologia da Informação;
- XI - os ativos de TIC da UNIFEI são destinados para uso das atividades acadêmicas e administrativas e não poderão ser utilizados para ganho de bens pessoais, financeiros, comerciais ou para prejudicar os serviços de TIC institucionais;
- XII - os ativos de TIC devem ter proteção contra códigos maliciosos, tais como antivírus ou outras soluções de segurança, sempre que possível e aplicável.

CAPÍTULO VIII

RESPONSABILIDADES

Art. 8º Compete à DTI:

- I - estabelecer os padrões funcionais para aquisição conforme as demandas da instituição, observando as orientações normativas vigentes sobre a contratação de soluções de TIC do Governo Federal;
- II - assegurar que as aquisições de ativos de TIC sejam precedidas de um estudo técnico preliminar;
- III - assegurar os meios para o gerenciamento do ativo de TIC durante o seu ciclo de vida;
- IV - definir e fornecer a infraestrutura e o software para inventariar o parque de ativos de TIC da UNIFEI.

Art. 9º Compete ao Grupo de Resposta a Incidentes de Segurança - GRIS:

- I - detectar, analisar, tratar, prevenir e responder aos incidentes de segurança da informação e privacidade no âmbito da Universidade Federal de Itajubá.

Art. 10º Compete às unidades/subunidades responsáveis pelo uso dos ativos de TIC:

- I - assegurar que os ativos de TIC sejam inventariados através do processo de inventário eletrônico e automatizado. Caso seja necessário, deverá acionar o apoio técnico adequado a um membro da área de TIC lotado nas unidades administrativas ou acadêmicas, conforme Norma de Manutenção de Equipamentos de TIC;
- II - restringir o acesso aos ativos de TIC somente a usuários devidamente autorizados;
- III - assegurar o descarte de forma adequada do ativo de TIC, prezando pela segurança da informação institucional, sustentabilidade e proteção do meio ambiente, conforme Norma de Manutenção de Equipamentos de TIC.

Art. 11. Compete aos usuários dos ativos de TIC:



- I - compartilhar o uso dos ativos de TIC, por meio de autenticação individual, resguardando-se o sigilo de dados armazenados no perfil de cada usuário;
- II - utilizar apenas os softwares licenciados;
- III - não permitir acesso ao ativo de TIC ou componentes internos por pessoas não autorizadas;
- IV - zelar pela segurança da informação contidas nos ativos de TIC da UNIFEI;
- V - realizar o backup dos dados periodicamente ou quando houver necessidade de manutenção do sistema operacional do ativo de TIC, conforme consta na Norma de Manutenção de Equipamentos de TIC;

VI - observar as boas práticas de segurança da informação, para ajudar a garantir a segurança dos ativos de TIC utilizados. O usuário é responsável pelo uso do ativo, conforme as boas práticas de segurança da informação, disponibilizadas em <https://cartilha.cert.br>.

§ 1º As credenciais de acesso (conta e senha) a ativos de TI de uso individual são intransferíveis e não devem ser compartilhadas com terceiros.

§ 2º Os ativos de TI devem ser utilizados de forma a não prejudicar ou interferir nas atividades dos demais usuários ou na operacionalidade e segurança dos serviços e infraestrutura de rede.

VII - manter a integridade (configurações) dos ativos de TIC da UNIFEI, ou seja, não devem alterar a configuração de hardware dos ativos de TIC. Se houver necessidade, deve ser solicitado o apoio técnico para resolução de problemas e, em caso de falha do dispositivo de TIC, deve ser acionado o apoio técnico adequado a um membro da área de TIC lotado nas unidades administrativas ou acadêmicas, conforme Norma de Manutenção de Equipamentos de TIC;

VIII - realizar o acesso remoto aos ativos da instituição através do serviço de VPN institucional;

§ 1º Durante o acesso remoto à rede da UNIFEI, os computadores e dispositivos pessoais ou institucionais utilizados fora da rede da Universidade, devem possuir proteção contra códigos maliciosos, tais como antivírus e outras soluções de segurança, evitando assim riscos aos ativos da instituição.

§ 2º O sistema operacional, firmware e aplicativos, devem ser mantidos sempre atualizados, evitando assim riscos aos ativos de informação da UNIFEI.

§ 3º As informações institucionais classificadas como sigilosas, em especial, as pessoais, não devem ser armazenadas no computador ou dispositivo fora da rede da Universidade.

IX - priorizar a economicidade e a mitigação de riscos aos ambientes físicos nas configurações de consumo de energia dos ativos de TI;

Parágrafo Único: Os ativos de TI devem ser desligados quando não utilizados presencialmente ou remotamente, salvo exceções que justifiquem o contrário.

CAPÍTULO IX

DO INVENTÁRIO

Art. 12. O processo de inventário caracteriza-se pelas seguintes etapas:

- I - o processo de inventário dos ativos de TIC, tais como: computadores e notebooks, será realizado através de um software instalado em cada equipamento, quando compatível;
- II - a DTI disponibilizará a aplicação responsável por coletar e armazenar as informações de hardwares e softwares dos ativos de TIC;

§ 1º Nas unidades/subunidades que não possuem responsáveis pela área de TI, o serviço de suporte técnico da DTI será o responsável por instalar e configurar o software de inventário dos ativos de TIC, mediante escala e disponibilidade da equipe técnica.

§ 2º A DTI irá disponibilizar manuais para orientar os servidores de TI ou responsáveis por gerenciar as redes das unidades para condução do plano de gestão de ativos de TIC.

**CAPÍTULO X****DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13. Casos omissos e não previstos neste normativo serão tratados pela Direção da DTI.

Art. 14. Esta Norma entra em vigor na data de publicação da Resolução no BIS.

BASE LEGAL:

Instrução Normativa Nº 01/GSI/PR de 27 de maio de 2020 - Art.12, Inciso IV, alínea d;
Política de Segurança da Informação e Comunicação, versão 3 de 22 de novembro de 2022 - item 5.6;
Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, versão 1.0 de 29 de abril de 2024 - item 11 - 4.1.

CÂMARA SUPERIOR DE GRADUAÇÃO**DECISÃO AD REFERENDUM Nº 5, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

O Presidente da Câmara Superior de Graduação, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº 2.568, de 20 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2024, **DECIDE:**

1. APROVAR, *Ad Referendum* da Câmara Superior de Graduação, o convênio entre a Universidade Federal de Itajubá / UNIFEI e Super Estágios LTDA, CNPJ 11.320.576/0001-52, para captação de estágio como agente de integração.

A presente decisão *ad referendum* será incorporada ao processo eletrônico **23088.025265 / 2025 – 60**, que será encaminhado, a posteriori, à Coordenação de Convênios e Estágios para providências que se fizerem necessárias.

DECISÃO AD REFERENDUM Nº 6, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O Presidente da Câmara Superior de Graduação, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº 2.568, de 20 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2024, **DECIDE:**

1. APROVAR, *Ad Referendum* da Câmara Superior de Graduação, o convênio entre a Universidade Federal de Itajubá / UNIFEI Portal do Estágio LTDA, CNPJ 31.581.502/0001-87, para captação de estágio como agente de integração.

A presente decisão *ad referendum* será incorporada ao processo eletrônico **23088.025244 / 2025 - 44**, que será encaminhado, a posteriori, à Coordenação de Convênios e Estágios para providências que se fizerem necessárias.

**DECISÃO AD REFERENDUM Nº 7, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

O Presidente da Câmara Superior de Graduação, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº 2.568, de 20 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2024, **DECIDE**:

1. **APROVAR**, *Ad Referendum* da Câmara Superior de Graduação, o convênio para concessão de estágios (obrigatórios e não obrigatórios) entre a empresa TLB Soluções em Projetos LTDA, CNPJ 60.905.687/0001-36, e a Universidade Federal de Itajubá / UNIFEI.

A presente decisão *ad referendum* será incorporada ao processo eletrônico **23088.025145 / 2025 - 62**, que será encaminhado, a posteriori, à Coordenação de Convênios e Estágios para providências que se fizerem necessárias.

DECISÃO AD REFERENDUM Nº 8, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O Presidente da Câmara Superior de Graduação, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº 2.568, de 20 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2024, **DECIDE**:

1. **APROVAR**, *Ad Referendum* da Câmara Superior de Graduação, o convênio para concessão de estágios (obrigatórios e não obrigatórios) entre a empresa Terra Plana Engenharia e Cartografia LTDA CNPJ 29.818.859/0001-94 e a Universidade Federal de Itajubá / UNIFEI.

A presente decisão *ad referendum* será incorporada ao processo eletrônico **23088.024955 / 2025 - 00**, que será encaminhado, a posteriori, à Coordenação de Convênios e Estágios para providências que se fizerem necessárias.

3 - REITORIA

PORTARIA 2.686, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o Memorando Eletrônico nº 229/2025-PRG, de 18 de setembro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º ALTERAR a composição dos membros do Comitê Gestor do Acervo Acadêmico - CGAA, conforme a seguir:

Incluir:

Adinele Gomes Guimarães, matrícula SIAPE nº 1651845 (Presidente);

Danilo Henrique Spadoti, matrícula SIAPE nº 1810770 - 3º representante da Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG).

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:



- I - Adinele Gomes Guimarães, matrícula SIAPE nº 1651845 (Presidente);
- II - Renata Santana Nepomuceno, matrícula SIAPE nº 1642796, representante da Coordenação de Ensino de Graduação do *campus* de Itabira;
- III - Vinícius Moreira Santos, matrícula SIAPE nº 1929808, 2º representante da Pró-Reitoria de Graduação (PRG);
- IV - Anne Noelle Silve, matrícula SIAPE nº 1562594, 1ª representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG);
- V - Nathália Alves Naliatti Dambros, matrícula SIAPE nº 1839523, 2ª representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG);
- VI - Danilo Henrique Spadoti, matrícula SIAPE nº 1810770 - 3º representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG);
- VII - Cristiane Neli de Carvalho Carpinteiro, matrícula SIAPE nº 1186642, representante da Biblioteca Mauá (BIM);
- VIII - Marcos Maurílio Ribeiro, matrícula SIAPE nº 1661923, representante da Biblioteca do *campus* de Itabira;
- IX - Bruno Tardiole Kuehne, matrícula SIAPE nº 2127183, representante da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).

Art. 3º Esta portaria altera a Portaria nº 616/2025-RT, publicada no Boletim Interno de Serviços-BIS, em 10 de março de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços - BIS.

PORTARIA Nº 2.830, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o professor LUIZ LENARTH GABRIEL VERMAAS, matrícula SIAPE nº 3104470, do cargo de Chefe de Gabinete da Reitoria. Código: CD-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 2.831, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o professor THIAGO CLÉ DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2642444, do cargo de Pró-Reitor de Extensão. Código: CD-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PORTARIA Nº 2.836, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025**

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o professor THIAGO CLÉ DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2642444, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Reitoria. Código: CD-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 2.837, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o professor ELCIO FRANKLIN DE ARRUDA, matrícula SIAPE nº 2227487, para exercer o cargo de Pró-Reitor de Extensão. Código: CD-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 2.838, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o remanejamento e alocação de funções gratificadas (FG) no âmbito da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI).

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, o Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, o Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, e o Regimento da Administração Central da Universidade Federal de Itajubá, disposto na Resolução CONSUNI nº 21/2017, e conforme Memorandos Eletrônicos nº 163/2025 - PRAD, de 3 de outubro de 2025, e nº 204/2025 - RT, de 30 de setembro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º REMANEJAR 1 (uma) Função Gratificada (FG), nível 4, livre/disponível na UORG "Coordenação de Execução Orçamentária (CEO/DCF)" para a UORG "Coordenação de Finanças (CFI/DCC)" com denominação de "**Assistente da Coordenação de Finanças**".

Art. 2º É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas a realização de ajustes e registros necessários para o remanejamento, alocação e implementação das funções nos sistemas estruturantes que tratem da estrutura organizacional e folha de pagamento de pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PORTARIA Nº 2.860, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, e conforme Memorando Eletrônico Nº 209/2025 – RT, de 7 de outubro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR Luiz Adriano de Vasconcellos Seabra, inscrito no CPF sob o n.º 144.***.141-**, para exercer o cargo de Diretor da Secretaria de Comunicação. Código: CD-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 2.861, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e conforme Memorando Eletrônico nº 80/2025 - DCI, de 7 de outubro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR o servidor GUSTAVO RODRIGUES DE MORAIS, matrícula SIAPE nº 1857336, do cargo de Pró-Diretor de Infraestrutura do Campus de Itabira. Código: CD-4.

Art. 2º NOMEAR o servidor VITOR NICCHIO ARÇARI, matrícula SIAPE nº 2352691, para exercer o cargo de Pró-Diretor de Infraestrutura do Campus de Itabira. Código: CD-4.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.852, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025 e conforme Memorando Eletrônico nº 37/2025 - DRI, de 6 de outubro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR o servidor JESÚS ANTONIO GARCÍA SÁNCHEZ, matrícula SIAPE nº 2305664, da função de Coordenador de Relações Internacionais do Campus de Itajubá - Código: FG-1.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora SIMONE ARANTES CORONADO, matrícula SIAPE nº 980772, para exercer a função de Coordenadora de Relações Internacionais do Campus de Itajubá - Código: FG-1.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PORTARIA Nº 2.862, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025 e conforme Memorando Eletrônico nº 165/2025 - PRAD, de 7 de outubro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR a servidora MARIA RITA DOS REIS, matrícula SIAPE nº 2257569, para exercer a função de Assistente da Coordenação de Finanças. Código: FG-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 2.882, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ALINE SIMÕES DE SOUZA JUNQUEIRA, matrícula SIAPE nº 2384168, para substituir a Coordenadora de Atenção à Saúde do Servidor da Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida da Pró Reitoria de Gestão de Pessoas, pelo período de 14 de outubro de 2025 a 17 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 2.885, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025 e conforme Memorando Eletrônico nº 81/2025 - DCI, de 9 de outubro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR o servidor VITOR NICCHIO ARÇARI, matrícula SIAPE nº 2352691, da função de Coordenador de Engenharia, Obras e Manutenção da Pró-Diretoria de Infraestrutura do *Campus* de Itabira. Código: FG-1.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor TALES MARTINELLI BARBOSA, matrícula SIAPE nº 3439868, para exercer a função de Coordenador de Engenharia, Obras e Manutenção da Pró-Diretoria de Infraestrutura do *Campus* de Itabira. Código: FG-1.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL****PORTARIA Nº 2.843, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025**

A Diretora de Administração de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 114, de 08 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2025 e, de acordo com o que consta nos Memorandos Eletrônicos nº 67, 68, 69 e 70/2025-DCI, de 30/09/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a partir de 01/10/2025, a servidora LILIAN FAUSTA DA SILVA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1685281, das funções de:

I - Substituta da Gestora Financeira do *Campus* de Itabira;

II - Substituta do Auxiliar de Ponto da Diretoria do *Campus* de Itabira;

III - Substituta da Responsável pela Alocação de Recursos Orçamentários do *Campus* de Itabira; e

IV - Secretária Administrativa da Diretoria do *Campus* de Itabira.

PORTARIA Nº 2.845, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A Diretora de Administração de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 114, de 08 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2025 e, de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 67/2025-DCI, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 06/10/2025, a servidora TANIA FIGUEIREDO CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1781997, para substituir a(o) Gestora(o) Financeira(o) do *Campus* de Itabira em seus afastamentos e impedimentos legais.

PORTARIA Nº 2.850, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

A Diretora de Administração de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 114, de 08 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2025 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 23088.027017/2025-53, **RESOLVE:**

CONCEDER Auxílio Funeral no valor de R\$ 4.228,02 (quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e dois centavos), com fundamento no art. 226 da Lei nº 8.112/1990, a MICHEL ALEX DA LUZ, filho da servidora aposentada, Maria Aparecida da Luz, matrícula SIAPE nº 394975, falecida em 30/09/2025.

PORTARIA Nº 2.854, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

A Diretora de Administração de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 114, de 08 de janeiro de 2025, publicada no



DOU de 09 de janeiro de 2025 e, de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 38/2025-DRI, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR o servidor JESÚS ANTONIO GARCÍA SÁNCHEZ, matrícula SIAPE nº 2305664, da função de substituto da Diretora de Relações Internacionais.

Art. 2º DESIGNAR a servidora SIMONE ARANTES CORONADO, matrícula SIAPE nº 980772, para a função de substituta da Diretora de Relações Internacionais.

PORTARIA Nº 2.855, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

A Diretora de Administração de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 114, de 08 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2025 e, de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 115/2025 - ICPA, de 17 de setembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a servidora JANINE DE CÁSSIA REIS PROCÓPIO, matrícula SIAPE nº 1526834, da função de Secretária Administrativa substituta do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas.

Art. 2º DESIGNAR a servidora ELAINE CRISTINA REIS SILVA, matrícula SIAPE nº 1760536, para exercer a função de Secretária Administrativa substituta do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas.

PORTARIA Nº 2.864, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

A Diretora de Administração de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 114, de 08 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2025 e conforme o Processo Eletrônico nº 23088.027123/2025-37, **RESOLVE:**

Art. 1º DECLARAR VAGO, a partir de 08/10/2025, o cargo de Professor do Magistério Superior (Classe B, Nível 002), do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, ocupado pelo servidor RONALDO EUGENIO DE SOUZA FILHO, matrícula SIAPE nº 1394663, nos termos do inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Código da Vaga: 305750.

Art. 2º A presente vacância gera o direito à recondução estabelecida no art. 29 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

PORTARIA Nº 2.865, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

A Diretora de Administração de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 114, de 08 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2025 e conforme o Processo Eletrônico nº 23499.005784/2025-70, **RESOLVE:**



Art. 1º DECLARAR VAGO, a partir de 06/10/2025, o cargo de Administrador (Classe E, Padrão 005), do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, ocupado pela servidora ANA PAULA DA MATA, matrícula SIAPE nº 1996182, nos termos do inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Código da Vaga: 975239.

Art. 2º A presente vacância gera o direito à recondução estabelecida no art. 29 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ALTERAÇÕES EFETUADAS NA FOLHA DE PAGAMENTO – SETEMBRO/2025

PENSÃO CIVIL

CONCESSÃO

PENSIONISTA	INSTITUIDOR	PROCESSO
Ana Maria Silva Ferreira	Francisco de Assis Ferreira	23088.023156/2025-16
Marilda de Azevedo Andrea	Celso Marcio de Andrea	23088.021750/2025-64

REDISTRIBUIÇÃO

NOME	DATA	ÓRGÃO	PROCESSO
Marcelo Aparecido Cabral Nogueira	01/09/2025	Da: Universidade Federal de Itajubá Para: Universidade Federal de Ouro Preto	23000.027611/2025-67
Rafael da Silva Fernandes	13/08/2025	Da: Universidade Federal da Amazônia Para: Universidade Federal de Itajubá	23000.018276/2025-72

NOMEAÇÃO

NOME	EFETIVO EXERCÍCIO	CARGO	PORTARIA	LOTAÇÃO
Débora Pereira Schmitz	01/09/2025	Professor do Magistério Superior	2.159 de 30/07/2025	Instituto de Engenharias Integradas

LOTAÇÃO

NOME	DATA	DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO ATUAL
Ezequiel Martins Gonçalves	29/08/2025	Memorando nº 188 de 29/08/2025	Coordenação de Extensão do Campus de Itabira
Marcelino Incalado Marquez	29/08/2025	23088.022969/2025-81	Coordenação de Ensino de Graduação do Campus de Itabira

**REMOÇÃO**

NOME	DATA	PORTARIA	LOTAÇÃO ATUAL	EXERCÍCIO ATUAL
Cláudio Abiar Lourenço	02/09/2025	2.460 de 01/09/2025	Instituto de Sistemas Elétricos e Energia	Instituto de Sistemas Elétricos e Energia
Izabella Cristiny Caldas da Silva Paiva	08/09/2025	2.513 de 05/09/2025	Diretoria de Serviços Gerais	Coordenação de Administração, Protocolo e Fiscalização
Pâmela de Cássia Brandão	15/09/2025	2.567 de 12/09/2025	Diretoria de Obras e Infraestrutura	Coordenação de Obras
Paulo Rodrigo Pinto	12/09/2025	2.554 de 11/09/2025	Universidade Federal de Itajubá	Comissão Interna de Supervisão

FUNÇÃO GRATIFICADA**DISPENSA**

NOME	DATA	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.	PORTARIA	DOU
Caio Fernandes de Paula	04/09/2025	Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Controle e Automação	FCC	1.434 de 04/09/2023	05/09/2023
Daniel Cristian Ferreira Soares	20/08/2025	Vice-Diretor do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas	FG-1	2.332 de 18/08/2025	20/08/2025
Evandro Fortes Rozentalski	31/08/2025	Coordenador pró tempore do Curso de Graduação em Química	FCC	1.828 de 02/07/2025	08/07/2025
Gabriel Rodrigues Hickel	05/09/2025	Coordenador do Curso de Graduação em Física	FCC	1.443 de 04/09/2023	05/09/2023
Gabriela da Fonseca Amorim	19/08/2025	Coordenadora de Relações Internacionais - Itabira	FG-1	2.312 de 14/08/2025	19/08/2025
Giscard Francimeire Cintra Veloso	04/09/2025	Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Eletrônica	FCC	1.447 de 04/09/2023	06/09/2023
João Guilherme de Carvalho Costa	16/08/2025	Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica	FCC	2.295 de 13/08/2025	15/08/2025
Pâmela de Cássia Brandão	11/09/2025	Coordenadora de Administração, Protocolo e Fiscalização	FG-1	2.547 de 10/09/2025	11/09/2025

**DESIGNAÇÃO**

NOME	DATA	CARGO/FUNÇÃO	CÓD	PORTARIA	DOU
Ana Carolina Vasques Freitas	19/08/2025	Coordenadora de Relações Internacionais - Itabira	FG-1	2.312 de 14/08/2025	19/08/2025
Cintia Grazielle Moreira Santos	15/08/2025	Assistente de Licitação	FG-1	2.310 de 14/08/2025	15/08/2025
Izabella Cristiny Caldas da Silva Paiva	11/09/2025	Coordenadora de Administração, Protocolo e Fiscalização	FG-1	2.548 de 10/09/2025	11/09/2025
Rodrigo Maximiano Antunes de Almeida	05/09/2025 a 04/09/2027	Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Eletrônica	FCC	2.477 de 03/09/2025	05/09/2025
Sandra Nakamatsu	08/09/2025 a 07/09/2017	Coordenadora do Curso de Graduação em Física Bacharelado	FCC	2.472 de 02/09/2025	08/09/2025
Silmar Franco de Oliveira	26/08/2025	Coordenador de Execução Orçamentária	FG-4	2.396 de 25/08/2025	26/08/2025

RECONDUÇÃO

NOME	PERÍODO	CARGO/FUNÇÃO	CÓD	PORTARIA	DOU
Caio Fernandes de Paula	05/09/2025 a 04/09/2027	Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Controle e Automação	FCC	2.487 de 04/09/2025	05/09/2025
Evandro Fortes Rozentalski	01/09/2025 a 31/08/2027	Coordenador do Curso de Graduação em Química Licenciatura	FCC	2.377 de 22/08/2025	01/09/2025

EXONERAÇÃO

NOME	DATA	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.	PORTARIA	DOU
Daniel Clemente Vieira Rego da Silva	02/09/2025	Secretário de Comunicação pro tempore	CD-4	2.453 de 01/09/2025	02/09/2025
Fabiana Costa Guedes	15/09/2025	Pró-Diretoria Administrativa - Itabira	CD-4	2.557 de 11/09/2025	15/09/2025

NOMEAÇÃO

NOME	DATA	CARGO/FUNÇÃO	CÓD	PORTARIA	DOU
Sergio Pacifico Soncim	15/09/2025 a 14/09/2028	Diretor Geral do Campus de Itabira	CD-2	2344 de 19/08/2025	20/08/2025

**ESTAGIÁRIOS****INCLUSÃO NA FOLHA**

NOME	A PARTIR DE
Emanuel Jorge Brito Coelho	25/08/2025
Gustavo Silva Hermeto	26/08/2025

EXCLUSÃO COM DIREITO AO RECEBIMENTO DE RECESSO

NOME	A PARTIR DE
Amanda Vitória Borges Gonçalves	13/09/2025
João Vitor Ribeiro de Bona	30/08/2025

PROGRESSÕES/PROMOÇÕES/ACELERAÇÕES**TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS**

NOME	DATA	TIPO	PORTARIA	SITUAÇÃO ATUAL
Antonio Sérgio da Silva	01/09/2025	Mérito	2.468 de 02/09/2025	E18
Carolina Dias Dini	14/08/2025	Mérito	2.465 de 02/09/2025	C16
Claudia Rosa Rezende de Oliveira	01/08/2025	Mérito	2.465 de 02/09/2025	E13
Cleide Beatriz Gomes dos Reis	14/08/2025	Mérito	2.528 de 09/09/2025	E19
Dalila de Fátima Pereira	30/08/2025	Mérito	2.465 de 02/09/2025	D02
Gabriel Dambros	01/08/2025	Mérito	2.528 de 09/09/2025	E18
Heitor Guy Mendes	05/09/2025	Mérito	2.530 de 09/09/2025	D19
Jader Duque Figueiredo	22/08/2025	Mérito	2.528 de 09/09/2025	E14
José Norberto Ferreira Alves Lopes	01/04/2025	Mérito	2.435 de 29/08/2025	D14
Luciana Fátima de Araújo Gonçalves Ferreira	01/09/2025	Mérito	2.468 de 02/09/2025	E17
Luiz Ricardo da Costa	09/09/2025	Mérito	2.530 de 09/09/2025	D02
Ranan Curvello Faria	01/09/2025	Mérito	2.468 de 02/09/2025	E05



Silvana de Jesus Fiuza	04/09/2025	Mérito	2.530 09/09/2025	de	D15
Tabata Borges Ribeiro	17/08/2025	Mérito	2.465 02/09/2025	de	E05
Taisa Correa	08/09/2025	Mérito	2.530 09/09/2025	de	D15
Viviani Aparecida Ferreira de Carvalho	15/08/2025	Mérito	2.528 09/09/2025	de	D14

DOCENTES

NOME	DATA	TIPO	PORTARIA	SITUAÇÃO ATUAL
Adinele Gomes Guimarães	15/07/2025	Promoção	2.426 28/08/2025	de Classe D - Titular Único
Carlos Alberto Máximo Pimenta	10/07/2025	Promoção	2.428 28/08/2025	de Classe D - Titular Único
Daniel Clemente Vieira Rego da Silva	03/08/2025	Progressão	2.398 26/08/2025	de Classe B - Adjunto 3
Décio Rennó de Mendonça Faria	08/08/2025	Promoção	2.442 29/08/2025	de Classe B – Adjunto 1
Diego Camilo Tami Lopez	23/03/2025	Promoção	2.443 29/08/2025	de Classe B - Adjunto 1
Edelma Eleto da Silva	03/10/2013	Reposicionamento	2.534 09/09/2025	de Classe C - Adjunto 3
Edelma Eleto da Silva	01/03/2016	Reposicionamento	2.534 09/09/2025	de Classe C - Adjunto 4
Edelma Eleto da Silva	01/03/2018	Reposicionamento	2.534 09/09/2025	de Classe D - Associado 1
Edelma Eleto da Silva	01/03/2020	Reposicionamento	2.534 09/09/2025	de Classe D - Associado 2
Edelma Eleto da Silva	01/03/2022	Reposicionamento	2.534 09/09/2025	de Classe D - Associado 3
Edelma Eleto da Silva	01/03/2024	Reposicionamento	2.534 09/09/2025	de Classe D - Associado 4
Eduardo Henrique Silva Bittencourt	29/07/2025	Progressão	2.380 22/08/2025	de Classe B – Adjunto 4
Ernesto Soares de Freitas Neto	21/08/2025	Promoção	2.556 11/09/2025	de Classe C - Associado 1
Evandro Fortes Rozentalski	11/09/2025	Progressão	2.555 11/09/2025	de Classe B - Adjunto 3
Fernando Neves Lima	04/09/2025	Progressão	2.504 04/09/2025	de Classe B – Adjunto 4



João Paulo Roquim Romanelli	17/07/2025	Progressão	2.353 de 20/08/2025	Classe C - Associado 3
Luciano Bertini	18/07/2025	Promoção	2.449 de 29/08/2025	Classe B - Adjunto 1
Matheus Brendon Francisco	01/06/2025	Promoção	2.448 de 29/08/2025	Classe B - Adjunto 1
Mauricio Frota Saraiva	15/07/2025	Progressão	2.356 de 20/08/2025	Classe C - Associado 4
Rafael Francisco dos Santos	08/03/2025	Promoção	2.361 de 20/08/2025	Classe C - Associado 1
Roger Junio Campos	30/04/2025	Progressão	2.457 de 01/09/2025	Classe C - Associado 2
Sandro José de Andrade	08/09/2025	Progressão	2.531 de 09/09/2025	Classe C - Associado 4
Simone Policena Rosa	01/08/2025	Promoção	2.365 de 20/08/2025	Classe C - Associado 1
Wilson César Sant'ana	01/07/2025	Promoção	2.444 de 29/08/2025	Classe B - Adjunto 1

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

NOME	PERCENTUAL	PORTARIA	EFEITO FINANCEIRO
Camilo Carneiro Silva	30%	2.411 de 27/08/2025	15/08/2025
Fabiano Nazario Santos	52%	2.458 de 01/09/2025	25/08/2025
Jéter Miguel dos Santos Oliveira	30%	2.461 de 01/09/2025	22/08/2025
Luciano Marques Machado Paiva	30%	2.529 de 09/09/2025	02/09/2025
Luiz Fernando Rodrigues Alves	30%	2.437 de 29/08/2025	06/08/2025
Maria Isabel Silva de Moraes	75%	2.436 de 29/08/2025	07/08/2025
Vinícius Tadeu Moreira Costa	52%	2.542 de 10/09/2025	05/09/2025
Vivian Fagundes Ferreira	52%	2.527 de 09/09/2025	29/08/2025

LICENÇAS**LICENÇA PATERNIDADE**

NOME	Nº DIAS
Gustavo Della Colletta	20
Rafael Silva Capaz	20

**LICENÇA GESTANTE**

NOME	Nº DIAS
Betania Mafra Kaizer	180

LICENÇA POR FALECIMENTO DA PESSOA DA FAMÍLIA

NOME	Nº DIAS
Antônio Sérgio da Silva	8
Flavia Ludovico de Matos	8
Priscila Reis Guimarães Bartelega	5

DESCONTO DE DIAS E HORAS

NOME	TOTAL
Claudio José Brito	3h e 57min
Fabiano Lemos dos Santos	8h e 43min
Fabienne Mara Ferreira Matos	20min
Fagner Luiz Campos Cardoso	1h e 27min
Francisco Carlos de Oliveira	11 h e 22min
Giane Aparecida Andrade Fortes	3h e 50min
Luiz Fernando Rodrigues Alves	6h e 3min
Silmara Kelly dos Santos	17h e 54min
Talita da Costa Silva Rischter	10h e 39min
Valeria Costa Santana	1h e 32min
Zaqueu Oliveira dos Santos	4h

PAGAMENTOS**SUBSTITUIÇÃO**

SUBSTITUTO	TOTAL DE DIAS	FUNÇÃO	CÓDIGO E CARGO SUBSTITUÍDO
Alan Bendasoli Pavan	12	CD-3	Diretor do Instituto de Física e Química
Aline Aparecida Silva	4	FG-1	Coordenador de Atenção à Saúde do Servidor
Anne Noelle Silve	8	CD-4	Diretor de Pós-Graduação
Antônio Carlos da Silva	4	FG-1	Coordenador de Materiais e Patrimônio
Cintia Cristiane Moreira	4	CD-4	Diretor de Gestão e Qualidade de Ensino
Cintia Cristiane Moreira	8	CD-4	Diretor de Gestão e Qualidade de Ensino
Claudia Rosa Rezende de Oliveira	10	CD-4	Diretor do Centro de Educação



Eduarda Carvalho Pinto Coelho	12	FG-1	Coordenador de Gestão de Contratos - Itabira
Eduarda Cristina de Matos Camargo	10	FCC	Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Química
Fabienne Mara Ferreira Matos	16	FG-4	Secretário do IEPG
Jean Carlo Cescon Pereira	10	CD-3	Diretor do Instituto de Engenharia Mecânica
José Flavio Ferreira	1	FG 1	Coordenadora de Cadastro e Pagamento
José Ivanildo de Almeida	12	FG-1	Coordenador de Benefícios e Aposentadoria
Livia Siqueira	7	CD-4	Diretora de Administração de Pessoal
Luiz Ricardo da Costa	12	FG-1	Coordenador de Transportes
Marcia Ribeiro de Souza	11	FG-4	Secretária do ISEE
Maria Isabel Silva de Moraes	12	FG-1	Coordenador do Núcleo de Educação Inclusiva
Natan dos Santos	5	FG-1	Coordenador de Relações Internacionais
Nivea Adriana Dias Pons	12	FCC	Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Civil
Regiane Gimenes Mesquita	15	CD-4	Diretor de Desenvolvimento de Pessoal
Rodrigo de Paula Fonseca	12	FG-1	Manutenção da Pró-Diretoria de Infraestrutura - Itabira
Thatyana de Faria Piola Seraphim	11	FCC	Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia da Computação
Vitor Nichio Arçari	15	CD-4	Pró-Diretor de Infraestrutura - Itabira
Voniclesse de Queiroz Melo	4	CD-4	Diretora de Administração de Pessoal

ABONO DE PERMANÊNCIA

NOME	DATA	PROCESSO
Francisco Carlos de Oliveira	06/09/2025	23088.024153/2025-91

ADICIONAL NOTURNO

NOME	TOTAL DE HORAS
Alexis Roa Aguirre	2h
Claudio José Brito	37h e 2min
Daniel Henrique Soares Leal	36h e 40min
Fabio da Silva Lisboa	43h e 20min
Fábio Nakagomi	21h
Frederico Barros de Sousa	1h e 20min
Gabriel Flores Hidalgo	4h



Ingrid Sofia Meza Sarmiento	2h
José Humberto Bravo Vidarte	2h
Maurício Silva dos Santos	20h e 40min
Ricardo Iván Medina Bascur	4h
Rogério Rodrigues	1h e 20min
Sandra Nakamatsu	3h e 20min

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

NOME	DATA	PROCESSO
Marcio Tadeu de Almeida	01/09/2025	23088.022349/2025-41
Ricardo Brauer Vigoderis	01/09/2025	23088.035290/2024-71

REPOSIÇÃO AO ERÁRIO

NOME	SITUAÇÃO	PROCESSO
Fischer Jônatas Ferreira	Inclusão	23067.004107/2024-33
Hulda Garcia Mandolesi	Inclusão	23088.017011/2025-78

PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR

NOME	PROCESSO
Gabriel Flores Hidalgo	23088.021569/2025-58
Hevilla Nobre Cezar	23088.021088/2025-42
João Paulo Reus Rodrigues Leite	23088.021025/2025-96

PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO / CONCURSO

• Processo: 23088.012921/2025-64
• Processo: 23088.013372/2024-64

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**PORTARIA Nº 2.825, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025**

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.004385/2025-91, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, ao docente **SERGIO PACIFICO SONCIM**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira



do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 03/10/2025.

PORTARIA Nº 2.826, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.017035/2025-27, **RESOLVE:**

CONCEDER Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, à docente **MARILIA SONEGO**, do Nível 1 da Classe A, com denominação de Professor Assistente, para o Nível 1 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 04/02/2025.

PORTARIA Nº 2.847, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.024423/2025-64, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, ao docente **YOHAN ALÍ DÍAZ MÉNDEZ**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 26/09/2025.

PORTARIA Nº 2.849, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, de acordo com os pareceres nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU e 00117/2024/GAB/PFUNIFEI/PGF/AGU e com o que consta do Processo nº 23088.021716/2025-90, **RESOLVE:**

PROMOVER o reposicionamento da docente **KARINA ARRUDA ALMEIDA**, na carreira do magistério superior, conforme abaixo:

1. Progressão funcional para o nível 3 da Classe C, com denominação de professor Adjunto
A partir de 29/01/2014
2. Progressão funcional para o nível 4 da Classe C, com denominação de professor Adjunto
A partir de 29/01/2016



3. Promoção funcional para o nível 1 da Classe D, com denominação de professor Associado
A partir de 29/01/2018
4. Progressão funcional para o para o nível 2 da Classe D, com denominação de professor Associado
A partir de 29/01/2020
5. Progressão funcional para o para o nível 3 da Classe D, com denominação de professor Associado
A partir de 29/01/2022
6. Progressão funcional para o para o nível 4 da Classe D, com denominação de professor Associado
A partir de 29/01/2024

Em observância à prescrição quinquenal, eventuais efeitos financeiros decorrentes do reposicionamento ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, ou seja, a partir de 19/08/2020.

PORTARIA Nº 2.868, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, de acordo com os pareceres nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU e 00117/2024/GAB/PFUNIFEI/PGF/AGU e com o que consta do Processo nº 23088.024078/2025-69, **RESOLVE:**

PROMOVER o reposicionamento do docente **DENIS DE CARVALHO BRAGA**, na carreira do magistério superior, conforme abaixo:

1. Progressão funcional para o nível 2 da Classe C, com denominação de professor Adjunto
A partir de 01/03/2013
2. Progressão funcional para o nível 3 da Classe C, com denominação de professor Adjunto
A partir de 01/03/2015
3. Progressão funcional para o nível 4 da Classe C, com denominação de professor Adjunto
A partir de 01/03/2017
4. Promoção funcional para o nível 1 da Classe D, com denominação de professor Associado
A partir de 01/03/2019
5. Progressão funcional para o para o nível 2 da Classe D, com denominação de professor Associado
A partir de 01/03/2021
6. Progressão funcional para o para o nível 3 da Classe D, com denominação de professor Associado
A partir de 01/03/2023

Em observância à prescrição quinquenal, eventuais efeitos financeiros decorrentes do reposicionamento ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, ou seja, a partir de 08/09/2020.

PORTARIA Nº 2.879, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.005264/2025-67, **RESOLVE:**



CONCEDER Retribuição por Titulação com base no art. 17 da Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, ao docente **WALTER AOIAMA NAGAI**, em virtude da comprovação da obtenção do título de Doutor em Engenharia de Produção, com efeitos a contar de 16/09/2025.

5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.851, DE 07 DE OUTUBRO 2025

O Pró-Reitor Adjunto de Administração da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, **RESOLVE**:

DISPENSAR o servidor RODRIGO LEITE PINTO, matrícula SIAPE nº 2124017, da função de Substituto do Coordenador de Execução Orçamentária - CEO/DCF, nos casos de afastamentos e impedimentos legais do titular, ficando revogada a Portaria nº 2403/2025 - PRAD.

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 2.846, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 636/2025-RT, de 27/02/2025, publicada no DOU de 28/02/2025, e de acordo com o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 240/2025 - PRG, **RESOLVE**:

DESIGNAR para a Equipe de Planejamento da Contratação (PRG) o(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidora: ALANA RAIZA RAMOS VIEIRA - SIAPE: 2263835

Servidor: DORVALINO SANDRO DOS REIS - SIAPE: 1641664

Servidora: ELISÂNGELA CRISTINA ROMÃO - SIAPE: 2114722

Servidora: ISABELA RENNÓ GOULART DE SIQUEIRA - SIAPE: 2320463

Servidor: NICOLAY ANDRÉ VIEIRA CARLOS - SIAPE: 1760292

Servidor: RODRIGO SILVA LIMA - SIAPE: 1714833

Objeto: Contratação, por dispensa, da Plataforma de Gestão de Estagiários e Egressos.

Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, Incisos I "d" e III da Instrução Normativa SEGES nº 5/2017, de 26 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 2.856, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 636/2025-RT, de 27/02/2025, publicada no DOU



de 28/02/2025, e de acordo com o que consta no SOLICITAÇÃO Nº 2170/2025-RT, de 3 de outubro de 2025, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Planejamento da Contratação (REITORIA) o(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidor: DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS SILVA - SIAPE: 2114894

Função: Integrante requisitante

Servidor: MAURÍCIO CAMPOS PASSARO - SIAPE: 2124188

Função: Integrante técnico

Servidora: MARIELLE RUFINO GONÇALVES - SIAPE: 2384362

Função: Integrante administrativo

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMÉRCIO VAREJISTA (CGH LUIZ DIAS).

Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, Incisos I "d" e III da Instrução Normativa SEGES nº 5/2017, de 26 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 2.857, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 636/2025-RT, de 27/02/2025, publicada no DOU de 28/02/2025, e de acordo com o que consta no SOLICITAÇÃO Nº 2170/2025-RT, de 3 de outubro de 2025, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Planejamento da Contratação (REITORIA) o(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidor: DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS SILVA - SIAPE: 2114894

Função: Integrante requisitante

Servidor: MAURÍCIO CAMPOS PASSARO - SIAPE: 2124188

Função: Integrante técnico

Servidora: MARIELLE RUFINO GONÇALVES - SIAPE: 2384362

Função: Integrante administrativo

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (CGH LUIZ DIAS)

Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, Incisos I "d" e III da Instrução Normativa SEGES nº 5/2017, de 26 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 2.858, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 636/2025-RT, de 27/02/2025, publicada no DOU de 28/02/2025, e de acordo com o que consta no SOLICITAÇÃO Nº 2170/2025-RT, de 3 de outubro de 2025, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Planejamento da Contratação (REITORIA) o(s) seguinte(s) servidor(es):



Servidor: PAULO MATEUS COLOSIMO - SIAPE: 2268594

Função: Integrante requisitante

Servidor: MAURÍCIO CAMPOS PASSARO - SIAPE: 2124188

Função: Integrante técnico

Servidora: MARIELLE RUFINO GONÇALVES - SIAPE: 2384362

Função: Integrante administrativo

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL (CGH LUIZ DIAS)

Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, Incisos I "d" e III da Instrução Normativa SEGES nº 5/2017, de 26 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 2.883, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 636/2025-RT, de 27/02/2025, publicada no DOU de 28/02/2025, e de acordo com o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 123/2025 - CEDUC, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Planejamento da Contratação - TI da Diretoria de Tecnologia da Informação (Setor: CEDUC) o(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidor: LUCIANO MARQUES MACHADO PAIVA - SIAPE: 2143536

Função: Integrante administrativo

Servidor: NICOLAY ANDRÉ VIEIRA CARLOS - SIAPE: 1760292

Função: Integrante técnico

Servidora: ALESSANDRA RODRIGUES - SIAPE: 1765572

Função: Integrante requisitante

Objeto: Aquisição/renovação de licença anual da biblioteca virtual 'PEARSON' para 4.000 usuários.

Esta solicitação atende o disposto no Art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, que 'Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.'

PORTARIA Nº 2.887, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 636/2025-RT, de 27/02/2025, publicada no DOU de 28/02/2025, e de acordo com o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 40/2025 - CASUP, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Planejamento da Contratação - TI da Diretoria de Tecnologia da Informação (Setor: CASUP) o(s) seguinte(s) servidor(es):



Servidor: PAULO MATEUS COLOSIMO - SIAPE: 2268594

Função: Integrante requisitante

Servidor: ALEXANDRE RIBEIRO LIMA - SIAPE: 3151155

Função: Integrante administrativo

Servidora: MARIELLE RUFINO GONÇALVES - SIAPE: 2384362

Função: Integrante administrativo

Servidora: PRISCILLA PORTO DOS REIS - SIAPE: 3490939

Função: Integrante administrativo

Servidor: BRUNO TARDIOLE KUEHNE - SIAPE: 2127183

Função: Integrante técnico

Servidor: NICOLAY ANDRÉ VIEIRA CARLOS - SIAPE: 1760292

Função: Integrante técnico

Objeto: Contratação de serviços de empresa exclusiva, NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA, mediante inexigibilidade de licitação, para renovação da licença do software Banco de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

Esta solicitação atende o disposto no Art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, que 'Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.'

PORTARIA Nº 2.894, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 636/2025-RT, de 27/02/2025, publicada no DOU de 28/02/2025, e de acordo com o que consta no DESPACHO Nº 5223/2025, de 08/10/2025, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Planejamento da Contratação - TI da Diretoria de Tecnologia da Informação (Setor: PLANTIC) o(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidor: LUCIANO ROCHA PORTO - SIAPE: 2765735

Função: Integrante técnico

Servidor: CARLOS HENRIQUE SILVEIRA - SIAPE: 1753383

Função: Integrante técnico

Processo: 23088.023677/2025-65

Objeto: Projeto Executivo de Sistema Anti-Incendio para o DataCenter.

Esta portaria **ALTERA** a PORTARIA Nº 2496/2025 – DCC

Portaria vigente complementar: PORTARIA No 2496/2025 - DCC

Servidor: JOSE EVERALDO CAMPOS - SIAPE: 6980766

Função: Integrante requisitante

Servidor: PABLO MARQUES DE OLIVEIRA - SIAPE: 1452269

Função: Integrante técnico



Servidor: LUIS CARLOS CARVALHO RIERA - SIAPE: 1074694

Função: Integrante administrativo

Esta solicitação atende o disposto no Art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, que 'Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.'

6 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL EM GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS (PROFÁGUA)

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1, DE 17 DE ABRIL DE 2025

A Assembleia do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (Profágua), no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento Geral da Unifei, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião Ordinária de 2025, realizada em 16 de abril de 2025, **DECIDE:**

Art. 1º: APROVAR a prestação de contas do exercício de 2024, no valor total de R\$ 2.162,50 de recursos UNIFEI/UNIÃO, conforme detalhamento abaixo:

- Auxílio Financeiro ao Estudante: R\$ 2.162,50.

7 - COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

PORTARIA Nº 2.842, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.627, de 27/12/2024 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: JOSÉ ARNALDO BARRA MONTEVECHI, ALEXANDRE CARLOS BRANDÃO RAMOS e ENIO ROBERTO RIBEIRO para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23499.005271/2025-69, de Progressão da Prof(a). LILIAN BARROS PEREIRA CAMPOS, de ASSOCIADO 1 para ASSOCIADO 2.

Data da última progressão ou promoção: 28/10/2023

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

**PORTARIA Nº 2.866, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025**

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.627, de 27/12/2024 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: FABIO SCALCO DIAS, JOSÉ HAMILTON CHAVES GORGULHO JUNIOR e LUCIANO FERNANDES SILVA para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23088.026268/2025-11, de Progressão do Prof. DENIS DE CARVALHO BRAGA, de ASSOCIADO 3 para ASSOCIADO 4.

Data da última progressão ou promoção: 01/03/2023

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 2.867, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.627, de 27/12/2024 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: VALQUIRIA CLARET DOS SANTOS, JEAN CARLO CESCO PEREIRA e ELIANE MATESCO CRISTOVÃO para, sob a presidência da primeira, avaliarem o processo nº. 23499.005610/2025-15, de Progressão da Prof(a). IARA ALVES MARTINS DE SOUZA, de ADJUNTO 2 para ADJUNTO 3.

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

8 - INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 92, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025 DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2025

Análise e deliberação sobre a execução do projeto de pesquisa “Efeitos de auto-força no problema gravitacional de 2 corpos”.

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, **RESOLVE:**



Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre análise e deliberação sobre a execução do projeto de pesquisa “Efeitos de auto-força no problema gravitacional de 2 corpos”.

Art. 2º - APROVAR, por unanimidade, a execução do projeto de pesquisa “Efeitos de auto-força no problema gravitacional de 2 corpos”.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 93, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025 DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2025

Análise e deliberação sobre a execução do projeto de pesquisa “Oncologia Matemática: Combatendo o Câncer e Desenvolvendo a Matemática Aplicada”.

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, **RESOLVE**:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre análise e deliberação sobre a execução do projeto de pesquisa “Oncologia Matemática: Combatendo o Câncer e Desenvolvendo a Matemática Aplicada”

Art. 2º - APROVAR, por unanimidade, a execução do projeto de pesquisa “Oncologia Matemática: Combatendo o Câncer e Desenvolvendo a Matemática Aplicada”.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 94, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025 DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2025

Análise e deliberação sobre a execução do projeto de pesquisa “Classificação topológica de funções Morse-Bott em variedades 3-dimensionais”.

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, **RESOLVE**:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre análise e deliberação sobre a execução do projeto de pesquisa “Classificação topológica de funções Morse-Bott em variedades 3-dimensionais”.

Art. 2º - APROVAR, por unanimidade, a execução do projeto de pesquisa “Classificação topológica de funções Morse-Bott em variedades 3-dimensionais”.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 95, DE 21 DE AGOSTO DE 2025**

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025 DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2025

Homologações ad referenda das propostas de ação de extensão: ⁽¹⁾ OptchAI: IA generativa para prospecção de clientes em desenvolvimento de websites com técnicas de sucesso do cliente e descoberta do cliente; ⁽²⁾ Elvor - Plataforma Digital de Saúde Metabólica com Monitoramento Inteligente de Tratamentos GLP-1; ⁽³⁾ SkyBee Drone Challenge 2025; ⁽⁴⁾ Black Bee Drones Ambiente Indoor; ⁽⁵⁾ Black Bee Drones Ambiente Outdoor.

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, **RESOLVE**:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a homologação *ad referenda* das propostas de ações de extensão.

Art. 2º - HOMOLOGAR, por unanimidade, o encaminhamento *ad referenda* das propostas de ações de extensão:

- 1 - OptchAI: IA generativa para prospecção de clientes em desenvolvimento de websites com técnicas de sucesso do cliente e descoberta do cliente;
- 2 - Elvor - Plataforma Digital de Saúde Metabólica com Monitoramento Inteligente de Tratamentos GLP-1;
- 3 - SkyBee Drone Challenge 2025;
- 4 - Black Bee Drones Ambiente Indoor;
- 5 - Black Bee Drones Ambiente Outdoor;

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 96, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025 DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2025

Homologações ad referenda das propostas de ação de extensão: ⁽¹⁾ Drone, a Aeronave do Século XXI: Oportunidades em Empreendimentos; ⁽²⁾ Drone, a Aeronave do Século XXI: Recursos Materiais; ⁽³⁾ Geifop 2025 - Projeto Formar: Letramentos na Educação Básica; ⁽⁴⁾ Primeira Fase da Maratona SBC de Programação; ⁽⁵⁾ Curso de Inverno - Programação Competitiva – 2025; ⁽⁶⁾ Hands-on: Desenvolvimento de Aplicativos Reais.

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, **RESOLVE**:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a homologação *ad referenda* das propostas de ações de extensão.



Art. 2º - HOMOLOGAR, por unanimidade, o encaminhamento *ad referenda* das propostas de ações de extensão:

- 1 - Drone, a Aeronave do Século XXI: Oportunidades em Empreendimentos;
- 2 - Drone, a Aeronave do Século XXI: Recursos Materiais;
- 3 - Geifop 2025 - Projeto Formar: Letramentos na Educação Básica;
- 4 - Primeira Fase da Maratona SBC de Programação;
- 5 - Curso de Inverno - Programação Competitiva - 2025;
- 6 - Hands-on: Desenvolvimento de Aplicativos Reais.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 97, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025 DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2025

Análise e deliberação da solicitação de afastamento da Professora Ingrid Sofia Meza Sarmiento para participação em um congresso em Barranquilla, Colômbia, no período de 09/11/2025 a 16/11/2025.

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, **RESOLVE**:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a solicitação de afastamento da Professora Ingrid Sofia Meza Sarmiento para participação em um congresso em Barranquilla, Colômbia, no período de 09/11/2025 a 16/11/2025.

Art. 2º - APROVAR, por unanimidade, a solicitação de afastamento da Professora Ingrid Sofia Meza Sarmiento para participação em um congresso em Barranquilla, Colômbia, no período de 09/11/2025 a 16/11/2025.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 98, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025 DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2025

Análise e deliberação dos relatórios finais dos projetos de extensão: ⁽¹⁾ Conta Comigo! ; ⁽²⁾ Letramento Estatístico: O ciclo investigativo e o uso de tecnologias digitais para o desenvolvimento do Pensamento Estatístico.

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº44/2022 - IMC, **RESOLVE**:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre análise e deliberação dos relatórios finais de projetos de extensão.

Art. 2º - APROVAR, por unanimidade, os relatórios finais dos projetos de extensão:



1. Conta Comigo!

2. Letramento Estatístico: O ciclo investigativo e o uso de tecnologias digitais para o desenvolvimento do Pensamento Estatístico.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 99, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025 DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2025

Análise e deliberação sobre o relatório parcial de capacitação docente da Profª. Hévilla Nobre Cezar.

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, **RESOLVE**:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre o relatório parcial de capacitação da Profª. Hévilla Nobre Cezar.

Art. 2º - APROVAR, por unanimidade, o relatório de atividades desenvolvidas em capacitação da Prof.ª Hévilla Nobre Cezar, conforme processo 23088.003339/2023-45.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 100, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025 DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2025

Registro de ciência no projeto de pesquisa “Produção, circulação e apropriação da matemática e sua história para o ensino e formação de professores.

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, **RESOLVE**:

Art. 1º - REGISTRAR ciência no projeto de pesquisa “Produção, circulação e apropriação da matemática e sua história para o ensino e formação de professores.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 111, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025 DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2025

Deliberação sobre vaga docente da Matemática disponível devido a redistribuição do Prof. Marcelo Aparecido Cabral Nogueira

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:



Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre vaga docente da Matemática disponível devido a redistribuição do Prof. Marcelo Aparecido Cabral Nogueira.

Art. 2º - DEFINIR que a vaga docente disponível após a redistribuição do Prof. Marcelo Aparecido Cabral Nogueira, deverá ser preenchida mediante o aproveitamento de concurso público na área de matemática: Álgebra, Análise, Geometria/Topologia e Matemática Aplicada, conforme edital da Unifei nº 93/2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 112, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025 DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2025

Deliberação sobre vaga docente da Computação disponível devido a exoneração da Prof.ª Elisa de Cássia Silva Rodrigues.

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre vaga docente da Computação disponível devido a exoneração da Prof.ª Elisa de Cássia Silva Rodrigues.

Art. 2º - DEFINIR que a vaga docente disponível após a exoneração da Prof.ª Elisa de Cássia Silva Rodrigues, deverá ser preenchida mediante abertura de concurso público na área de Fundamentos de Programação e Computação Visual.

9 - DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA

PORTARIA Nº 2.839, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor do Campus de Itabira, da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 2585, de 20 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2024, e conforme Solicitação nº 2136/2025, CEOM-CI, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para comporem a equipe de fiscalização do Contrato nº 017/2025, como especificados:

Leandro Nunes Oliveira, Siape 1958377, Fiscal Técnico da Área Elétrica

Vitor Nicchio Arçari, Siape 2352691, Fiscal Técnico da Área Civil

Tales Martinelli Barbosa, Siape 3439868, Fiscal Técnico substituto

Cláudia Sampaio Rezende, Siape 1073197, Fiscal Técnico da Área de Segurança do Trabalho

Rodrigo de Paula Fonseca, Siape 1993087, Fiscal Administrativo

Eduarda Carvalho Pinto Coelho, Siape 2772651, Gestora

Rafael de Barros Vaz, Siape 2217071, Gestor Substituto



Dados da Contratação:

Contratação: Pregão Eletrônico - nº 90008/2025

Processo nº: 23499.002706/2025-13

Contrato nº: 017/2025

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificados no(s) itens do Grupo 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 90008/2025, que é parte integrante deste contrato, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Empresa contratada: DENTECK LTDA MS - CNPJ: 11.319.557/0003-78

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS).